



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 234

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 4320/64,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro.

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 03070212.01 - Manutenção da Diretoria Administrativa
  - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
    - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
      - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

004 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros...50.000,00

#### DIRETORIA TÉCNICA

- 13774551.04 - Obras de Combate à Erosão
    - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
      - 4.1.0.0 - Investimentos
        - 4.1.1.0 - Obras Públicas.....250.000,00
- 037
- 10915751.05 - Pavimentação e Obras Complementares
    - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
      - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
        - 3.1.1.0 - Pessoal
          - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
            - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...50.000,00
            - 02 - Despesas Variáveis.....25.000,00
- 039
- 040
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....150.000,00
- 041
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
    - 4.1.0.0 - Investimentos
      - 4.1.1.0 - Obras Públicas.-----3.720.000,00
- 044

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

fls. 02

## PORTO DE AREIA

03070212,08	- Manutenção do Porto de Areia	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
054	02 - Despesas Variáveis.....	5.000,00
		<u>4.250.000,00</u>

Art. 2º - Como recurso, para a abertura do crédito, será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 1976.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARZELLI  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

24

PUBLICADO NA GAZ. DE UBUA-  
RAMA DE 24 / DEZ / 19 76  
DE N.º 1075  
DAS, Em. 28 / DEZ / 19 76  
F. U. C. I. O.